



**PORTARIA CGDP Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94 e a Resolução CSDP nº 012 de 19 de Maio de 2016:

CONSIDERANDO a consulta e solicitação da Gerência Técnica Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo no Procedimento nº 00000018/2022 que tramita no âmbito da Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO a real necessidade demonstrada pelos solicitantes quanto à reorganização do Arquivo Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a existência de cerca de 800 (oitocentas) caixas de relatórios de atividades e demais documentos referentes à avaliação de Estágio Probatório dos Defensores Públicos já confirmados na carreira, arquivadas há mais de 05 (cinco) anos no Arquivo Geral da Instituição;

CONSIDERANDO as disposições do art. 26 da Resolução CSDPES nº. 012, de 19 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a eliminação dos documentos solicitados pelo Setor de Arquivos através da CI/ARQUIVO/DP-ES/Nº001/2022 e da Gerência Técnica Administrativa através da CI/GTA/DPE-ES/Nº047/2022, exclusivamente no que se refere aos relatórios de atividades e documentos comprobatórios das avaliações de estágio probatório de Defensores Públicos já confirmados na carreira, arquivados há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Faculta-se aos Defensores Públicos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para retirada dos relatórios e documentos mencionados no artigo anterior do Arquivo Geral para guarda pessoal.



---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORREGEDORIA-GERAL**  
**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL**

---

Art. 3º. A eliminação dos documentos constantes do art. 1º deve ser precedida de registro fotográfico da capa de cada relatório a ser descartado, a fim de ser arquivado digitalmente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 08 de Fevereiro de 2023.

**SAULO ALVIM COUTO**

DEFENSOR PÚBLICO CORREGEDOR GERAL